

LEI Nº 628/2005, DE 25 FEVEREIRO DE 2005.

**"ESTABELECE OS DIAS
DE FERIADOS
MUNICIPAL"**



JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º Fica estabelecido como sendo feriado municipal o dia 30 de março, "DIA DO MUNICÍPIO".

Art. 2º Fica estabelecido como sendo feriado municipal o dia 08 de dezembro, "DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO - NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de fevereiro de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 25/02/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças